



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 016/2023

ALTERA O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FEMININA DA FIFA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mari/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Mari/PB – Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Portaria nº 363/2023/SEAD expedida pelo Secretário de Administração do Estado da Paraíba.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o horário corrido das 12h às 18h, para o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º Os chefes de cada repartição pública municipal poderão a critério de sua equipe. Desde que em comum acordo com os servidores, estabelecer horários diversos aos aplicados neste Decreto, sendo vetada a liberação total dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari – Estado da Paraíba, em 21 de Julho de 2023.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO